



VI CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA Bissau, 17 de Julho de 2006

Declaração sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio: Desafios e Contribuição da CPLP

1. Os Chefes de Estado e de Governo de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste reunidos na VI Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) em Bissau, no dia 17 de Julho de 2006;
2. *Evocando* a crescente preocupação da comunidade internacional com a necessidade de apresentar medidas para ultrapassar situações de pobreza extrema, nos últimos 40 anos, que levou à realização da Cimeira do Milénio, de 6 a 8 de Setembro de 2000, sob a égide da ONU, durante a qual foram definidos os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), constantes da Declaração do Milénio;
3. *Recordando* que os oito ODM definidos visam a promoção do bem-estar humano e, implicitamente, da dignidade, liberdade e igualdade de todos os indivíduos;
4. *Reconhecendo* que os ODM permitiram polarizar a preocupação internacional, colocando em relevo o desenvolvimento e a luta contra a pobreza na agenda internacional,
5. *Ressaltando* que os ODM actualizam e reforçam medidas de desenvolvimento internacional adoptadas anteriormente pelas Nações Unidas, representando o “Contrato” mais ambicioso que os Governos já assumiram para combater a pobreza;
6. *Reiterando* o compromisso dos Estados membros da CPLP de contribuir para alcançar os ODM, participando no esforço global comum de vencer a pobreza que



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Secretariado Executivo

Rua de São Caetano, nº 32 1200-829 Lisboa
Telefone: (+351) 21 392 85 60 Fax: (+351) 21 392 85 88



ainda aflige a maioria da população mundial, com grande impacto nos países de língua portuguesa;

7. *Recordando* que o primeiro ODM visa a erradicação da fome e da pobreza através da redução para metade da proporção da população cujo rendimento é inferior a um dólar por dia e da proporção da população afectada pela fome até 2015; que os seis seguintes estão ligados ao desenvolvimento sustentável, concentrando-se nas causas e nas consequências da pobreza, sendo o seu alvo: universalizar o ensino básico; promover a igualdade de género e a capacitação das mulheres; reduzir a mortalidade infantil em dois terços; melhorar o acesso à saúde reprodutiva e reduzir a mortalidade materna em três quartos; combater o HIV/SIDA, a malária, a tuberculose e outras doenças infecciosas endémicas; e assegurar a sustentabilidade do meio ambiente; e que o oitavo ODM recomenda que se alcancem todos os outros objectivos definidos através de uma parceria global para o desenvolvimento entre os mundos industrializado e em desenvolvimento, e não discriminatória quanto à participação das ONG's, da sociedade civil e do sector privado;
8. *Ressaltando* que, subjacente à definição dos objectivos e metas aprovados está uma filosofia que visa concentrar esforços em áreas definidas como prioritárias, corrigindo, de certo modo, a dispersão que marcou a ajuda ao desenvolvimento, nos últimos 40 anos;
9. *Reconhecendo* que, passados mais de cinco anos, é manifesto que a implementação dos ODM tem sido lenta em alguns sectores e irregular em algumas regiões, pelo que a probabilidade de os mesmos serem atingidos, em 2015, continua remota;
10. *Tendo* em conta que apesar da sua parcial realização, conforme o relatório do Projecto Milénio (2005), permanecem válidos os pressupostos em que assentam os ODM e os desafios colocados tanto à comunidade doadora como aos países recipientes da ajuda internacional;



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Secretariado Executivo

Rua de São Caetano, nº 32 1200-829 Lisboa
Telefone: (+351) 21 392 85 60 Fax: (+351) 21 392 85 88



11. *Registando* que o alcance dos ODM pressupõe: a estreita correlação entre desenvolvimento e paz, segurança e direitos humanos, conceitos interdependentes e que não devem ser dissociados; a centralidade das questões relacionadas com o desenvolvimento e a importância de, sob a liderança das Nações Unidas, se apostar num sistema multilateral coeso que permita fazer frente aos vários desafios impostos pela globalização;
12. *Reconhecendo* que o compromisso do desenvolvimento deve ser partilhado, numa perspectiva de repartição de responsabilidades e complementaridade de esforços, e que impõe desafios acrescidos tanto aos países desenvolvidos como aos países em desenvolvimento;
13. *Destacando* que o alcance dos ODM exige aos países em desenvolvimento, nomeadamente, que: (i) assumam a total responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento sustentável (económico, social e ambiental); (ii) mobilizem recursos internos para o desenvolvimento; (iii) formulem e implementem sólidas estratégias de redução da pobreza que integrem estes Objectivos e promovam um desenvolvimento sustentável; (iv) criem condições favoráveis à actividade do sector privado e ao investimento externo e (v) promovam o Estado de Direito, com uma governação responsável a todos os níveis, dado que não há desenvolvimento sem liberdade e paz;
14. *Recordando* a importância do Oitavo ODM, que prevê o estabelecimento de uma parceria global para o desenvolvimento e também inerentes responsabilidades para os países desenvolvidos, propõem-se, neste contexto, acções para auxiliar os países em desenvolvimento a superar restrições estruturais que impedem a erradicação da pobreza e o crescimento económico.
15. *Recordando* que embora as realidades geopolíticas, económicas e socioculturais dos oito Estados membros da CPLP sejam muito diferenciadas, existem similitudes



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Secretariado Executivo

Rua de São Caetano, n.º 32 1200-829 Lisboa
Telefone: (+351) 21 392 85 60 Fax: (+351) 21 392 85 88



nas vulnerabilidades, a nível político, económico, social e ambiental, que a todos afectam e que podem ser minoradas se houver um esforço, sistemático e conjunto, na senda do alcance dos ODM, com base na premissa de que estes são viáveis;

16. *Notando* que tal esforço terá tanto mais sucesso quanto melhor for o conhecimento mútuo das economias e sociedades dos Estados membros da CPLP;
17. *Notando*, igualmente, que são animadores os progressos no acompanhamento pelas instituições de *Bretton-Woods*, em parceria com o sistema da ONU, da evolução no cumprimento do consenso de *Monterrey*, através do qual se fortaleceu a parceria global para o desenvolvimento;
18. *Chamando* a atenção para a necessidade de ser implementada uma genuína parceria para o desenvolvimento, em que doadores e receptores actuem sob o compromisso de atingir de fato as metas estabelecidas pela Declaração do Milénio;
19. *Tendo em conta* que os sucessos em domínios específicos já alcançados, em alguns dos Estados membros da CPLP, constituem uma valiosa fonte de experiência e soluções para a Comunidade, como seja o combate à mortalidade infantil, à malária, à tuberculose e ao HIV/SIDA;
20. *Reconhecendo* que à CPLP, como organização intergovernamental, caberá a responsabilidade de mobilizar, numa acção colectiva e coordenada, os apoios necessários para complementar os esforços de cada Estado membro na prossecução dos ODM, que devem estar subjacentes às suas políticas de desenvolvimento; e,

DECLARAM:

1. O seu interesse em estabelecer como prioritários, tendo em conta as maiores debilidades e carências dos Estados membros, os seguintes ODM: erradicar a



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Secretariado Executivo

Rua de São Caetano, nº 32 1200-829 Lisboa
Telefone: (+351) 21 392 85 60 Fax: (+351) 21 392 85 88



extrema pobreza e a fome; extensão do ensino básico com vista à sua universalização; promoção da igualdade de género e a capacitação das mulheres; redução da mortalidade infantil; melhoria do acesso à saúde reprodutiva e redução da mortalidade materna; e, combate ao HIV/SIDA, malária, tuberculose e outras doenças infecciosas endémicas;

2. A sua convicção de que estes ODM devem ser alcançados através de projectos e programas que garantam o aumento de capacidade institucional, transferências de tecnologia, partilha de experiências e sustentabilidade ambiental, contrariando a tendência para a perda de recursos ambientais;
3. O seu entendimento de que caberá ao Secretariado Executivo concentrar esforços na identificação de projectos e programas que estejam a ser implementados por organizações internacionais (agências especializadas da ONU e União Europeia, entre outras), explorando as possibilidades daqueles poderem ser estendidos aos Estados membros da CPLP, a par de projectos de sucesso já existentes num dos Estados membros que poderiam ser alargados aos demais;
4. O seu entendimento de que, da mesma forma, caberá ao Secretariado Executivo identificar, de forma sistemática, as fontes de financiamento nas diversas instituições vocacionadas para a ajuda ao desenvolvimento, bem como fontes inovadoras de financiamento, dentro e fora da Comunidade, estabelecendo parcerias para a execução de acções de cooperação no âmbito dos ODM seleccionados;
5. O seu interesse em que seja o Secretariado Executivo a divulgar junto de Organizações Internacionais, países doadores e entidades públicas e privadas, quer a existência do Fundo Especial da CPLP, quer a carteira de projectos e programas da Organização, de forma a dar maior visibilidade à vertente da cooperação na CPLP;



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Secretariado Executivo

Rua de São Caetano, n.º 32 1200-829 Lisboa
Telefone: (+351) 21 392 85 60 Fax: (+351) 21 392 85 88



6. O seu interesse em que a estratégia de cooperação para o desenvolvimento da CPLP esteja em harmonia com os ODM prioritários, consubstanciada num Programa Indicativo de Cooperação que permita uma coordenação e concertação de esforços dos órgãos da CPLP para potenciar benefícios em prol da Comunidade;
7. A sua concordância com a disponibilidade mostrada por Portugal para organizar e patrocinar uma Conferência da Associação das Universidades de Língua Portuguesa, que estude a criação de uma rede de investigação e intercâmbio universitário da CPLP, a organizar, quando possível, em Portugal;
8. O seu interesse pela participação, neste esforço de divulgação, de entidades associadas à CPLP, nomeadamente do Conselho Empresarial, bem como de universidades e laboratórios estatais e organizações não governamentais, dos vários Estados membros. A rede que daí resultará, ajudará ao acompanhamento do cumprimento dos ODM no espaço da CPLP;
9. O seu empenho em que um dos objectivos estatutários da CPLP – a Cooperação para o Desenvolvimento – seja assim dinamizado, e que o Secretariado Executivo, em estreita colaboração com os demais órgãos da CPLP, identifique prioridades, fontes de recursos e auxilie os Estados membros na elaboração de projectos;
10. A sua determinação no alcance dos ODM seleccionados e com profundas consequências benéficas para os Estados membros, assim contribuindo para atingir as metas estabelecidas e melhorar as condições de vida nos países da Comunidade, o que conferirá uma maior visibilidade à Organização.

Feita em Bissau, em 17 de Julho de 2006.

Pelo Governo da República de Angola



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Secretariado Executivo

Rua de São Caetano, nº 32 1200-829 Lisboa
Telefone: (+351) 21 392 85 60 Fax: (+351) 21 392 85 88



Pelo Governo da República Federativa do Brasil

Pelo Governo da República de Cabo Verde

Pelo Governo da República da Guiné-Bissau

Pelo Governo da República de Moçambique

Pelo Governo da República Portuguesa

Pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe



**Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Secretariado Executivo**

Rua de São Caetano, n.º 32 1200-829 Lisboa
Telefone: (+351) 21 392 85 60 Fax: (+351) 21 392 85 88



Pelo Governo da República Democrática de Timor-Leste



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Secretariado Executivo

Rua de São Caetano, n.º 32 1200-829 Lisboa
Telefone: (+351) 21 392 85 60 Fax: (+351) 21 392 85 88